

07 | 2020

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 14.....	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 15.....	5

AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO - Prolongamento Isenções de Água e Rendas mês de julho (03 julho 2020)	7
B.2 AVISO - Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	7
B.3 EDITAL Deliberação da Reunião de Câmara (28/07/2020).....	13

■ CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 14

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no Auditório da casa da Cultura Mestre José Rodrigues a 14 de julho de 2020. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente.

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA,

Presidiu O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior

1. APASP – Associação para o Apoio Social de Parada - pedido de apoio financeiro – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 05-07-2020, que autorizou o pagamento do montante de €10.000,00 (dez mil euros) à APASP para ajudar aquela Associação no pagamento de algumas despesas extra, conforme mencionado no ofício registado na aplicação da Medidata sob o nº 3379 (2020).

2. Associação Recreativa Alfandeguense - Pedido de apoio financeiro - Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 05-07-2020, que autorizou o pagamento do montante de €1.300,00 (mil e trezentos euros) à Associação Recreativa Alfandeguense para ajudar aquela Associação no pagamento das despesas tidas com a organização do evento “Km Vertical 2020”

3. Junta de Agricultura da Camba – pedido de apoio financeiro – Ratificação de decisão tomada pelo Se-

nhor Presidente da Câmara;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 25-06-2020, que autorizou o pagamento do montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Agricultura da Camba, para a prossecução dos objectivos basilares do contrato de parceria celebrado 14-09- 2015

4. Associação Musical de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir à Associação Musical de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para ajudar a custear o estágio profissional de um professor de música para a escola de música

5. Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Alfândega da Fé – Ratificação;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Alfândega da Fé

6. Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase – Auto de medição n.º 7TN - Ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara;

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 05-06-2020, contido na informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 3530 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 7 TN, no valor de €32.197,09 (trinta e dois mil cento e noventa e sete euros e nove cêntimos), relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”

7. Setor de Licenciamento - processo lapE.2/20 – PP.109/20 - Pedido de Parecer Prévio não vinculativo relativo à obra de construção de "Instalações Sanitárias", sito na aldeia de Vales, requerido pela Junta da União de Freguesias de Pombal de Vales,

para DELIBERAÇÃO (competência própria da Câmara Municipal CM-09);

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, emitir Parecer Prévio favorável sobre o projeto relativo à operação urbanística (obra de construção) designada «Instalações Sanitárias de Apoio (Vales)» — sob as recomendações expressas na informação da DUA, registada na aplicação da Medidata com o NIPG 3951/20, datada de 10-07-2020

8. Setor de Licenciamento - processo lapE.1/20 – PP.89/20 - Emissão de Parecer Prévio não vinculativo relativo à obra de construção de "Muro de Suporte no cemitério", sito na aldeia de Sambade, requerido pela Junta de Freguesia de Sambade - para RATIFICAÇÃO da decisão urgente tomada pelo Sr. Presidente da Câmara (competência própria da Câmara Municipal CM-09)

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 25-06-2020 que emitiu parecer prévio favorável sobre o projecto da obra de construção de "Muro de Suporte no Cemitério" na aldeia de Sambade, sob as recomendações expressas na informação da DUA, registada na aplicação da Medidata com o NIPG 3477/20, datada de 22-06-2020

9. Setor de Licenciamento - processo LE.4/20 – LOE.74/20 - Aprovação do projeto de arquitetura relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma "Habitação Unifamiliar" com 341,8 m2, sito na "Av Dr. Francisco Sá Carneiro - Penedras" - Alfândega da Fé, requerido por Catarina de Lurdes Gonçalves - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03);

A Câmara Municipal tomou conhecimento

10. Setor de Licenciamento - processo LE.15/17 – PRAZO.93/20 - Deferimento do pedido de Prorrogação do Prazo para requerer o Alvará de Obras, relativamente ao licenciamento da obra de alteração e reconstrução parcial e de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar, em Alfândega da Fé, requerido por Lúcia da Conceição Madaleno Carneiro - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-63);

A Câmara Municipal tomou conhecimento

11. Setor de Licenciamento - processo PC.14/20 –

PH.81/20 - Emissão de certidão de constituição de edifício no regime de propriedade horizontal (prédio n.º 1272 - artigo n.º 1003 da freguesia de Alfândega da Fé), requerido por Carlos José Gonçalves Martins - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-15);

A Câmara Municipal tomou conhecimento

12. Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 3658/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 3658/20

13. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3698/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio económico no montante de €100,00 ao requerente com o NIPG 3698/20 para ajudar no pagamento da renda em atraso

14. Associação Desportiva de Caça e Pesca de Cerejais – pedido de apoio financeiro;

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Caça e Pesca de Cerejais no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para ajudar aquela Associação a criar acessibilidades no termo agrícola de Cerejais, conforme mencionado no ofício enviado e registado na aplicação da Medidata sob o nº 7077 (2019)

15. Prorrogação do prazo da suspensão do pagamento dos consumos de água e das rendas para o mês de julho;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho proferido pelo Senhor Presidente em 03-07-2020, registado na aplicação da Medidata sob o nº 4794 (2020).

16. Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase – Auto de medição n.º 8TN - para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 02-07-2020, contido na informação da DO, registada

na aplicação da Medidata sob o nº 4183 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 8 TN, no valor de €41.094,77, (quarenta e um mil e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos) relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 15

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no Auditório da casa da Cultura Mestre José Rodrigues a 28 de julho de 2020. Estiveram presentes:

ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente da Câmara Municipal, substituto legal do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO,

VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO

JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara, EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES.

Presidiu O Vice Presidente, António Manuel Amaral Salgueiro. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Recreativa Alfundeguesa no âmbito do apoio financeiro para o ano de 2020 – Aprovação da minuta e ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, o seguinte:

1. Aprovar a celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, data de 06-07-2020, registada da aplicação da Medidata sob o nº 4847, do ano de 2020;

2. Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 08-07-2020, que autorizou o adiantamento do mon-

tante de €15.000,00 (quinze mil euros), dos €40.000,00 (quarenta mil euros) a atribuir à ARA no âmbito do ContratoPrograma acima identificado

2. Proposta de não realização da primeira reunião de câmara de agosto;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 22-07-2020, registada na aplicação da Medidata, sob o nº 5386, do ano de 2020.

3. Setor de Licenciamento - processo LE.63/96 – LOE.125/20 - Aprovação do projeto de arquitetura relativo ao pedido de licenciamento da obra de ampliação do Estabelecimento Hoteleiro "Hotel-SPA Alfândega da Fé", com mais 1.200,6 m2, sito na "Serra de Bornes" - Alfândega da Fé, requerido por ALFANDEGATUR, Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfândega da Fé, Lda. - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-03);

Tomado conhecimento

4. Setor de Licenciamento - processo LE.4/16 – LOE.107/20 - Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de "Armazém Agrícola", com 150,0 m2, sita em "Alvazinhos" - Alfândega da Fé, requerido por Paulo Jorge Pacheco Pires - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-03);

Tomado conhecimento

5. Setor de Licenciamento - processo LE.10/19 – ESP.53/20 - Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de um "Armazém Agrícola", com 300,0 m2, e da legalização de 2 armazéns agrícolas existentes (178,0 m2 + 155,0 m2), sitos na "Quinta de Bendada" - Alfândega da Fé, requerido por Zimbro - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda. - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-07);

Tomado conhecimento

6. Setor de Licenciamento - processo LE.2/20 – ESP.62/20 - Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de um "Armazém Agrícola" com 900,0 m2, sito na "Quinta de Zacarias" - Alfândega da Fé, requerido por Zimbro - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda. para CONHECIMENTO

(competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-07);

Tomado conhecimento

7. Setor de Licenciamento - processo LE.138/84 – PRAZO.124/20 - Deferimento do pedido de Prorrogação do Prazo para apresentar os projetos das especialidades, relativamente ao licenciamento da obra de ampliação de um edifício preexistente, destinando-se a “Indústria”, composta por 2 pisos; e para legalização do piso em cave da edificação preexistente, em Alfândega da Fé, requerido por Carolino Alfredo Canela - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-63);

Tomado conhecimento

8. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3166/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 15-07-2020 que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €550,00 (quinhentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 3166/20 para ajudar a liquidar as dívidas e ajudar no pagamento das despesas mensais nos próximos meses

9. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3415/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 15-07-2020 que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €600 (seiscentos euros) ao requerente com o NIPG 3415/20 para ajudar a família a reorganizar o seu orçamento familiar e pagar a luz e os empréstimos este mês. Mais foi deliberado informar a requerente que o seu agregado familiar não poderá vir a pedir mais apoios até julho do próximo ano.

10. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3706/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da

Câmara Municipal;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 15-07-2020 que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €300 (trezentos euros) ao requerente com o NIPG 3706/20 para ajudar no pagamento das despesas gerais familiares

11. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3507/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 15-07-2020 que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €180 (cento e oitenta euros) ao requerente com o NIPG 3507/20 para ajudar no pagamento renda

12. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3803/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho proferido em 15-07-2020 que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €250 (duzentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 3803/20 para ajudar a liquidar as dívidas e no ajudar no pagamento da despesa mensal da medicação

13. Medidas extraordinárias de regularização das dívidas do consumo de água aos munícipes e empresas do concelho de Alfândega da Fé.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, datada de 27-07-2020, registada na aplicação da Medidata, sob o nº 5542, do ano de 2020 e dar a conhecê-la ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril.

■ AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS**B.1 DESPACHO****Prolongamento Isenções de Água e Rendas mês de julho**

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de 07 de abril de 2020 que procedeu à suspensão do pagamento de água e renda referentes aos consumos de Março, Abril, Maio e Junho,

DECIDO:

Prolongar relativamente ao mês se julho de 2020: 1. A suspensão do pagamento da água para:

a) Todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Alfândega da Fé que estejam fechados por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados;

b) Todas as IPSS's do nosso Concelho;

c) Todos os munícipes que sejam detentores de benefícios municipais, como são o caso do Cartão Municipal Sénior, do Cartão ABEM;

d) Todos os munícipes que estejam a auferir o Rendimento Social de Inserção (RSI);

e) Famílias que estejam em situação de duplo desemprego e famílias monoparentais em situação de desemprego, mediante requerimento apresentado a solicitar a suspensão do respetivo pagamento da água.

2. A suspensão do pagamento da renda, aos seguintes arrendatários: a) Lojistas no Mercado Municipal com lojas fechadas por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados;

b) Concessionário do Bar da Casa da Cultura;

c) Concessionário das Escolinhas de Turismo Rural;

d) Inquilinos das habitações do Bairro Social de Trás-de-Castelo e do Vale Telheiro;

e) Concessionários das lojas da EDEAF. (Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

B.2 AVISO**Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1-Nos termos do n.º2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação doravante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação desta Câmara tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 23 de junho de 2020 e deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião ordinária de 27 de junho de 2020, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2020 e mediante recrutamento excecional, nos termos do artigo n.º51 da Lei n.º2/2020, de 31 de março, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão Económica, Social e de Educação (área de Enfermagem).

Referência B – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão Económica, Social e de Educação (área de Serviço Social).

Referência C – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação e Divulgação (área de Ciências da Comunicação).

Referência D – um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Águas e Saneamento.

Referência E – dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistentes Operacionais / Jardineiros, para a Divisão de Urbanismo e Ambiente.

2-De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de

consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Consultada a CIM-TTM, a mesma, informou que, ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ”.

3-Legislação aplicável: presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020 (LOE 2020), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

4-Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos no n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril.

5-Caraterização dos Postos de Trabalho:

- Referência A) – Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas; Promover e propor, em parceria com outras instituições, ações de informação e, ou sensibilização no âmbito da promoção de saúde e na prevenção e profilaxia de doenças; Colaborar com a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis; Proceder à elaboração do perfil de saúde do concelho e respetivo plano de intervenção.

Referência B) – Realizar ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação; apoio ao tecido empresarial local no acompanhamento e formalização de candidaturas a apoios financeiros do IEFP; divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos; divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego; apoio à utilização dos serviços online do IEFP(inscrição online dos candidatos a emprego, requerimento do subsídio de desemprego e agendamentos prévios); ações previstas

no eixo 1 - Emprego, Formação e Qualificação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social- CLDS 4G; prestar informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de segurança social e finanças; outras atividades consideradas necessárias, pelos serviços municipais de ação social e serviços de emprego, para apoio à inserção profissional de indivíduos em situação de desemprego; atendimento individual dos desempregados para prestação de informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação.

Referência C) - Constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo; Conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas; Delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia; Promover a imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade; Garantir a divulgação da informação sobre as atividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente; Organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo; Coordenar a informação institucional a disponibilizar à comunicação social; Promover e assegurar a transparência e acessibilidade do site da autarquia; Promover a atualização do sítio da autarquia, coordenando a produção e inserção de conteúdos;

Promover a atualização de informação nas redes sociais; Recolher e organizar as notícias de interesse para o concelho, publicadas pela comunicação social; Promover o registo fotográfico e audiovisual dos eventos e organizar o arquivo digital; Apoiar iniciativas promocionais para o concelho; Garantir a validação da informação para a newsletter site.

Referência D) – São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DAS, no âmbito da gestão e monitorização das redes (em baixa): Assegurar o planeamento, a reorganização e a otimização do funcionamento do SAS; Monitorizar os consumos, caudais e volumes de águas, alertando para os desvios (controlo de perdas de água); Monitorizar os

indicadores de gestão (resultados e performance dos serviços) e elaborar relatórios; São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DAS, no âmbito do planeamento, projeto das redes (em baixa) e apoio técnico: Assegurar o apoio técnico para aquisições de materiais (fornecimentos especiais e contínuos / RQI's / receção de materiais); São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DAS, no âmbito do interface com os munícipes / consumidores: Efetuar o atendimento e receção dos pedidos dos munícipes / consumidores sobre águas e saneamento (celebração de contrato de fornecimento / denúncia de contrato / mudança de local de contador / ramais domiciliários / etc.); Efetuar e tratar "comunicações de anomalias" sobre as redes de águas e saneamento; Emitir "instruções de serviço" para execução pelos canalizadores (colocação/remoção/mudança de local de contador, ramais domiciliários, reparação de anomalias, reparações na rede, etc.); Monitorizar os pedidos, os serviços executados/pendentes e os respetivos prazos; Atualizar os registos na aplicação das águas "AGU"; Assegurar a resposta a reclamações e a outros pedidos dos munícipes / consumidores; Gestão Técnica do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DAS: Gestão de Stocks; Gestão de Recursos Humanos do Setor; Afetação de custos dos serviços executados, nomeadamente, a criação de fichas de atividade, onde são afetadas todos os custos materiais e humanos a uma determinada intervenção.

Referência E) – Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação.

6-Local de trabalho: Circunscrição territorial do concelho de Alfândega da Fé.

7-Determinação do posicionamento remuneratório:

7.1-De acordo com o n.º 1 do art.º 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.2-Em cumprimento com o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspon-

dente à remuneração que auferem.

7.3-Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

7.3.1-Técnico Superior (Enfermagem; Serviço Social; Comunicação Social): 2ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.205,08€.

7.3.2-Assistente Técnico: 1ª posição remuneratória/nível 5, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 693,13€.

7.3.3-Assistente Operacional / Jardineiro: 4ª posição remuneratória/nível 4, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 645,07€.

8-São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos obrigatórios gerais e específicos legalmente previstos.

8.1-Requisitos Obrigatórios Gerais de Admissão: os previstos no artigo 17º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2-Outros requisitos de admissão:

8.2.1- Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30º, da LTFP, ou com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto no n.º4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

8.2.2- Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP, nomeadamente:

8.2.3-Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou

atividade do serviço;

8.2.4-Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

8.2.5- Estar integrado em outras carreiras.

8.2.6- Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos a outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8.3-Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4-Nível habilitacional exigido:

Referência A) Licenciatura em Enfermagem;

Referência B) Licenciatura em Serviço Social;

Referência C) Licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação, vertente assessoria de Comunicação.

Referência D) 12º Ano ou Curso equiparado;

Referência E) Possuir Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato. Ao abrigo do disposto do n.º2 do artigo 34.º da LTFP, a publicação do procedimento concursal prevê a possibilidade da candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, da qual devem fazer prova. É obrigatório a apresentação de uma declaração comprovativa emitida pela escola, onde conste a escolaridade obrigatória dos candidatos ao procedimento concursal comum para dois Assistentes Operacionais / Jardineiros.

9-Nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de defi-

ciência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de seleção.

10-Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Seção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta autarquia, (www.cm-alfandegadafe.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura poderá ser entregue na referida Seção, durante o horário de atendimento (9h-13.00h / 14h-17:00h), com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do Diário da República em que o procedimento foi publicado, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis 5350-017 Alfândega da Fé. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

11-Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal;

b) Currículo profissional detalhado e devidamente comprovado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e atividades relevantes;

c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo das habilitações literárias exigidas ou de curso que lhe seja equiparado;

d) Certificados dos cursos e acções de formação de onde conste a data de realização e respetiva duração;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das actividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, a posição remuneratória correspondente à remuneração que aufer e as menções de desempenho/

avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12-Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Alfândega da Fé ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individuais.

13-A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

14-Métodos de Seleção: os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do art.º 36º, da LTFP e dos artigos 5.º e 6º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:

14.1-Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que por último exerçam funções diferentes das publicitadas, ou seja, detentores de carreira e categorias diferentes, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do art.º36º da LTFP, e alínea a) do artigo 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

14.2-Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho correspondentes a estes procedimentos, ou (se se encontrarem em requalificação) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções acima descritas, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º2 do art.º36º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pela Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, de acordo com o estipulado no n.º3 do art.º 36.º da LTFP, nomeadamente: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

14.3-Candidatos com relação jurídica de emprego público a termo ou sem qualquer relação jurídica de

emprego público, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do art.º36º da LTFP, e alínea a) do artigo 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

14.4- A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC (45\%) + AP (25 \%) + EPS (30\%)$$

$$CF = AC (55\%) + EAC (45 \%)$$

$$CF = PC (45\%) + AP (25 \%) + EPS (30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15-Prova de Conhecimentos (PC) – de natureza escrita ou oral, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimento de natureza escrita, terá a duração de duas horas, revestirá a forma escrita, com consulta, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas.

15.1-A prova de conhecimentos abrangerá os seguintes diplomas:

Referências (A a E): LTFP; Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro.

16-Avaliação Psicológica (AP) – A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma: : - em cada fase

intermédia do método, através de menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17-Avaliação Curricular (AC) – nos termos da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académica (HA), correspondendo à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, na escala de 0 a 20 valores;

Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores;

Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$AC = HA (40 \%) + FP (10 \%) + EP (40 \%) + AD (10 \%)$

18-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19-A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência

profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20-Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte.

21-Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 07 de janeiro.

22-Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e, por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10.º da referida Portaria.

23-Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.

24-Em situações de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Em caso de subsistir a igualdade de valoração será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho.

25-A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada no átrio dos Paços do Município e na sua página eletrónica.

26-A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município e na 2ª Série do Diário da República.

27-Constituição do Júri para os procedimentos concursais:

- Referência (A): Presidente: Dra. Conceição Pereira, Chefe da DESE

1º Vogal Efetivo: Dra. Patrícia Santos / Fisioterapeuta (área da saúde)

2º Vogal Efetivo: Dra. Patrícia Dias / Nutricionista (área da saúde)

1º Vogal Suplente: Dra. Paula Morais / Serviço Social

2º Vogal Suplente: Dra. Simone Amaral / Psicomotricidade (área de saúde)

- Referência (B): Presidente: Dra. Conceição Pereira, Chefe da DESE

1º Vogal Efetivo: Dra. Paula Morais TS de Serviço Social

2º Vogal Efetivo: Dra. Alexandra Castilho TS de Serviço Social

1º Vogal Suplente: Dra. Olga Vaz TS de Sociologia

2º Vogal Suplente: Dra. Catarina Mota, TS Jurista

- Referência (C): Presidente: Dra. Carla Victor, Chefe da DAF

1º Vogal Efetivo: Dra. Conceição Pereira, Chefe da DESE

2º Vogal Efetivo: Dra. Ana Gonçalves, TS de Biblioteca e Documentação / Biblioteca Municipal

1º Vogal Suplente: Dra. Helena Lisboa, TS de Línguas Estrangeiras Aplicadas

2º Vogal Suplente: Dra. Catarina Mota, TS Jurista

- Referência (D): Presidente: Arq. Rui Gonçalves, Chefe da DUA;

1º Vogal Efetivo: Eusébio Cordeiro, Coordenador Técnico;

2º Vogal Efetivo: Cátia Escaleira, Assistente Técnica;

1º Vogal Suplente: Cristina Aires, Assistente Técnica;

2º Vogal Suplente: Liliana Pinheiro, Assistente Técnica;

- Referência (E): Presidente: Arq. Rui Gonçalves,

Chefe da DUA

1º Vogal Efetivo: Carlos Herdeiro, Encarregado Geral

2º Vogal Efetivo: Duarte Falcão, Encarregado Operacional

1º Vogal Suplente: Dra. Margarida Fonseca, TS Educação Ambiental

2º Vogal Suplente: Dra. Sofia Araújo, TS de Educação Ambiental

28-Nos termos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2ª Série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé.

29-Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 13 de julho 2020.

O Presidente da Câmara,

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.3 EDITAL

Deliberação da Reunião de Câmara de 28/07/2020

António Manuel Amaral Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Torna público, para o efeito do disposto na alínea t) do nº 1 do artº 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e oito de julho de dois mil e vinte, considerando:

1. Que, tradicionalmente, o mês de agosto é um mês de férias para Municípios, Empresas e Trabalhadores;

2. Que, conseqüentemente, se verifica um decréscimo no volume de assuntos presentes à Câmara Municipal para deliberação;

3. A possibilidade consagrada no nº 3 do artº 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

de o Presidente da Câmara ou quem o substitua, poder praticar atos urgentes da competência do Órgão Executivo, ficando estes sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática; Deliberou o seguinte:

1. A não realização da primeira reunião de câmara do mês de agosto, prevista para o dia 11 desse mês;
2. Que desta alteração se dê a devida publicitação nos locais de costume

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 28 de julho de 2020.

O Vice- Presidente da Câmara:

António Manuel Amaral Salgueiro.